

DECISÃO COREN/MT Nº. 23/2016

Dispõe sobre a abertura de Processo Ético

Interessada: Jurandir Rodrigues da Silva

Denunciada: Maria Marta dos Santos - Coren/MT Nº 108105 - ENF

Data da Reunião do Plenário: 25/04/2016

Decisão: O Plenário aprovou a abertura de Processo Ético em desfavor da profissional Silvana Vedoveto - Coren/MT Nº 116291 - ENF, tendo em vista que houve indícios de infração ética, conforme artigos da Resolução 311/2007 que aprova o Código de Ética dos profissionais de enfermagem e dá outras providências: Art. 1 - "Exercer a enfermagem com liberdade, autonomia e ser tratado segundo os pressupostos e princípios legais, éticos e dos direitos humanos".

A denunciada teria infringido esse artigo em constrangir o denunciante não respeitando o ambiente hospitalar durante suas atividades laborais ao querer remanejar o mesmo para outro setor. Art. 48 - "Cumprir e fazer os preceitos éticos e legais da profissão". A profissional em pauta não teria cumprido com os preceitos éticos e legais da profissão ao ameaçar o denunciante de que iria registrar um Boletim de Ocorrência e denunciar o mesmo junto ao Coren, não respeitando o ambiente hospitalar durante suas atividades laborais. Art. 78 - "Utilizar, de forma abusiva, o poder que lhe confere a posição ou cargo, para impor ordens, opiniões, atentar contra o pudor, assediar sexual ou moralmente, inferiorizar pessoas ou dificultar o exercício profissional". A profissional denunciada teria usado de forma abusiva ao remanejar o denunciante e ao ameaçar o mesmo dizendo que iria registrar um BO e denunciar o mesmo junto ao Coren pelo fato do mesmo se negar em ser remanejado para outro setor.

Assim, decidiram os membros do PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, em sua 484ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Sessão Única, realizada em 25 de abril de 2016.

Cuiabá, 26 de abril de 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente


Enf. Esp. Luiz de F. Almeida
Conselheiro Relator
COREN-MT 149.400